



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 30 de outubro de 2009

Lei nº 2656, de 29 de outubro de 2009.

Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº. 2590 de 13 de agosto de 2008.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, a Lei Municipal nº. 2.590 de 13 de agosto de 2008, que fica considerado de Utilidade Pública o LAR MÃE SUZANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.677.667/0001-72.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 29 de outubro de 2009.

**Jorge Roberto Silveira
Prefeito**

(Proj. nº 113/2009 – Autoria: Comissão Executiva).